



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):*

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Barra Funda/RS solicita a aquisição de adubo NPK fórmula 05.20.20, em embalagens de 50 kg, a fim de atender agricultores cujas lavouras foram atingidas por granizo, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.484, de 13 de novembro de 2025, que estabelece medidas de apoio emergencial à recomposição produtiva no meio rural.

O fornecimento faz parte do conjunto de ações municipais destinadas à recuperação das áreas agrícolas danificadas, garantindo melhores condições para retomada da produção e minimizando prejuízos socioeconômicos.

O evento de **granizo** ocasionou severas perdas nas lavouras do município, impactando culturas como milho, soja, feijão, pastagens e demais cultivos de subsistência e renda. Esse fenômeno climático ocasionou:

- Danos físicos a plantas em crescimento;
- Redução imediata da capacidade produtiva;
- Comprometimento da fertilidade e manejo adequado das áreas atingidas;
- Necessidade de replantio em diversas propriedades.
- Sem a recomposição nutricional adequada do solo, há risco de:
- Redução drástica da produtividade nas safras subsequentes;
- Agravamento da vulnerabilidade econômica dos agricultores;
- Comprometimento da segurança alimentar das famílias rurais.

Assim, a aquisição de adubo NPK 05.20.20 é essencial para recompor a fertilidade dos solos e viabilizar a recuperação das áreas prejudicadas.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☐ Não ☒ Sim *(justifique)*: A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

2.3 Possíveis soluções *(descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):*

1. Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos. No regime da Lei nº 14.133/2021, o próprio conceito de pregão já indica que se trata de modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 6º, XLI).

2. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos – estudada, mas não há disponibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3. Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso VIII) - Melhor solução encontrada é a contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a urgência da aquisição.

2.4 Melhor solução encontrada *(descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):*

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a urgência da aquisição.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☐ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- ☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- ☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- ☐ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- ☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- ☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- ☒ O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- ☒ Os bens são nacionais.
- ☐ Os bens são importados.
- ☐ É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- ☐ Os bens podem ser fornecidos parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- ☐ Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- ☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- ☐ Outros:

2.6 Solução(ões) como um todo:

A solução proposta consiste na aquisição dos adubos via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a urgência da aquisição

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim *(justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado):* Não se aplica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

☒ Não ☐ Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (*justifique*):

2.7. Resultados pretendidos:

- Rápida recomposição da fertilidade das áreas atingidas;
- Possibilidade de replantio imediato;
- Redução de perdas econômicas;
- Manutenção da atividade produtiva rural;
- Cumprimento da política municipal de apoio à agricultura familiar;
- Fomento ao desenvolvimento rural sustentável.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos adubos, quantidades e o valor são os constantes na tabela abaixo:

CÓD. PCA				VALOR EM R\$	
	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE/UNID	UNITÁRIO	TOTAL
.....	1.	ADUBO NPK fórmula 05.20.20, embalagem de 50kg.	486 sacas	R\$ 129,00	R\$ 62.694,00
Valor total global de R\$ 62.694,00					

3.2. A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2025.

3.3. O valor obtido da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A fase preparatória deste processo licitatório, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A contratação de forma emergencial se deve ao fato de que o Município se encontra em situação de emergência, conforme disposto Decreto Municipal nº 1.664/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3.6. Os adubos (bens), objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.7. Quanto ao fornecimento dos adubos para distribuição a agricultores que tiveram suas lavouras atingidas por granizo, objeto desta contratação direta, este será realizado por apenas uma empresa, visto que o objeto será adquirido de forma urgente, com entrega única e imediata, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Barra Funda/RS, para o exercício de 2025, na seguinte dotação: 1004 08 244 0042 2079 33903200000000 1500

6. DA FORMA DE ENTREGA:

6.1. A entrega dos adubos deverá ser feita de forma única e imediata, em até 05 (cinco) dias a contar da solicitação pela Secretaria Requisitante.

6.1.1. A entrega dos adubos deverá ser feita diretamente no local a ser definido pela Secretaria Requisitante, sem qualquer custo adicional ao Município.

6.2. O objeto será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por servidor Municipal da Secretaria requisitante, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

6.2.1. No momento da entrega deverá ser aguardado a conferência dos itens para assinatura do termo de entrega.

6.3. Fica assegurado ao Município, através da Secretaria responsável, o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, deste edital e do instrumento contratual, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior.

6.4. Caso não ocorra a substituição/reparação dos adubos, estará o fornecedor sujeito à aplicação das sanções previstas.

6.5. Caberá a contratada entregar adubos de boa qualidade, em perfeitas condições físicas, devidamente embalados, atendendo padrões de qualidade e marca constantes em sua proposta de preço.

6.5.1. Os adubos devem ser acondicionados em embalagem adequada, que utilize, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.6. Todas as despesas sejam de frete, carga e descarga, serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.7. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal nº 5136, de 14 de outubro de 2025.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega	Média	Alto	Estabelecer prazo claro e penalidades contratuais.
Produto entregue fora da especificação	Baixa	Alto	Conferência técnica rigorosa e possibilidade de rejeição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato ou Ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: CLÓVIS BATISTELLA

Fiscal do Contrato: ELIZEU ALVES DOS SANTOS.

Barra Funda/RS, 14 de novembro de 2025.

CLÓVIS BATISTELLA

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente